



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Carinhanha

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano X • Nº 418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Carinhanha publica:

- **Portaria Nº.: 031/2021, de 03 de Maio de 2021** - Cria a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Carinhanha – Bahia do exercício Financeiro de 2021 e da outras providências.
- **Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 006/2021.**

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - WASHINGTON ALVES DOS SANTOS / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OQXDA4FSLSTNINMJDZPHA

Portarias



Câmara Municipal de Carinhanha

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº.: 031/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Cria a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Carinhanha – Bahia do exercício Financeiro de 2021 e da outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º.- Criar a **COMISSÃO** de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Carinhanha – Bahia, do Exercício Financeiro de 2021, composta dos seguintes membros:

1. **KELSON DEIVID COSTA OLIVEIRA – Administrador**
2. **RICARDO CAFE DE CASTRO – Office Boy**
3. **ROSELY DA SILVA LOPES – Auxiliar de Escriturário**

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 2021.

WOSHINGTON ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publique – se

Registre – se e

Cumpre – se.

Pça. Deputado Henrique Brito, 01 – Carinhanha – BA, FONE: (77) 3485-2056 – CEP: 46.445-000
CNPJ: 13.650.494/0001-00

Contratos



Câmara Municipal de Carinhanha

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº.: 006/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARINHANHA E DO OUTRO LADO A SRA. **SARA JORDANIA NOGUEIRA NASCIMENTO**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA** pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo **CÂMARA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, estabelecida à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 01, Centro, Carinhanha – BA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº13.650.494/0001-00, neste ato representado pelo Vereador **Sr. WOSHINGTON ALVES DOS SANTOS**, Presidente do Legislativo Municipal de Carinhanha, residente e domiciliado nesta cidade, Carinhanha - BA, no final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. SARA JORDANIA NOGUEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº.: 21.456.343-04 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº.: 073.528.635-32, residente e domiciliada na Rua T, 26, Centro, Agrovila 16 - Zona Rural, Carinhanha - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contrato administrativo nº. 006/2021, clausula X, inciso I e inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL/ MOTIVO

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato consensual entre as partes, segundo o dispositivo retro mencionado.

Pça. Deputado Henrique Brito, 01, FONE: (77) 3485-2056 – CEP: 46.445-000
CNPJ: 13.650.494/0001-00



Câmara Municipal de Carinhanha

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justo e acertado, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carinhanha - Bahia, 17 de maio de 2021.

WOSHINGTON ALVES DOS SANTOS

Presidente
Câmara Municipal de Carinhanha

SARA JORDANIA NOGUEIRA NASCIMENTO

CPF nº.: 073.528.635-32

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

**Pça. Deputado Henrique Brito, 01, FONE: (77) 3485-2056 – CEP: 46.445-000
CNPJ: 13.650.494/0001-00**